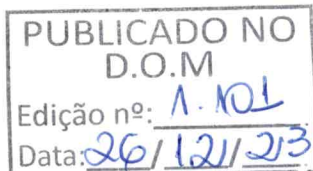




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.111, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no art. 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 822.000,00 (oitocentos e vinte e dois mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	72	02.09.01	12.122.0060.2121	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	79	02.09.01	12.122.0060.2121	3.3.90.39.00	01.000.0000	140.000,00

Crédito	204	02.10.01	12.365.0066.2128	3.1.90.94.00	02.000.0000	
Recurso	205	02.10.01	12.365.0066.2128	3.1.91.13.00	02.000.0000	32.000,00

Crédito	259	02.13.02	10.301.0073.2136	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	273	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.39.00	01.000.0000	350.000,00

Crédito	259	02.13.02	10.301.0073.2136	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	266	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.30.00	01.000.0000	300.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.180.000,00 (dois milhões, cento e oitenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	106	02.09.02	12.361.0066.2122	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	192	02.09.03	12.365.0066.2126	4.4.90.52.00	01.000.0000	700.000,00

Crédito	119	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.46.00	01.000.0000	
Recurso	192	02.09.03	12.365.0066.2126	4.4.90.52.00	01.000.0000	450.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.111/2023 - Fls. 2

Crédito	199	02.10.01	12.361.0066.2127	3.1.90.94.00	02.000.0000	
Recurso	205	02.10.01	12.365.0066.2128	3.1.91.13.00	02.000.0000	200.000,00

Crédito	238	02.13.01	10.122.0060.2135	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	339	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.90.39.00	01.000.0000	250.000,00

Crédito	370	02.13.02	10.304.0073.2138	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	339	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.90.39.00	01.000.0000	25.000,00

Crédito	388	02.13.02	10.305.0073.2139	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	339	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.90.39.00	01.000.0000	55.000,00

Crédito	939	02.25.02	16.482.0088.1183	4.4.90.61.00	07.000.0000	
Recurso	586	02.25.02	16.482.0088.1182	4.4.90.51.00	07.000.0000	500.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.233.000,00 (dois milhões, duzentos e trinta e três mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	12	02.01.01	04.122.0060.2109	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	853	02.47.01	27.813.0067.1136	3.3.90.39.00	01.000.0000	120.000,00

Crédito	58	02.04.01	04.122.0060.2116	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	853	02.47.01	27.813.0067.1136	3.3.90.39.00	01.000.0000	200.000,00

Crédito	324	02.13.02	10.302.0073.2137	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	853	02.47.01	27.813.0067.1136	3.3.90.39.00	01.000.0000	800.000,00

Crédito	451	02.14.01	08.122.0060.2141	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	853	02.47.01	27.813.0067.1136	3.3.90.39.00	01.000.0000	420.000,00

Crédito	558	02.25.01	04.122.0060.2199	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	853	02.47.01	27.813.0067.1136	3.3.90.39.00	01.000.0000	520.000,00

Crédito	612	02.26.01	04.122.0060.2200	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	853	02.47.01	27.813.0067.1136	3.3.90.39.00	01.000.0000	150.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.111/2023 - Fls. 3

Crédito	659	02.31.01	04.124.0060.2112	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	853	02.47.01	27.813.0067.1136	3.3.90.39.00	01.000.0000	20.000,00

Crédito	679	02.41.01	04.122.0060.2218	3.3.90.49.00	01.000.0000	
Recurso	853	02.47.01	27.813.0067.1136	3.3.90.39.00	01.000.0000	3.000,00

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 26 de dezembro de 2023.

DANILO BARBOZA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretária Municipal de Governo